DECRETO Nº 2.323, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a ouvidoria municipal e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Art. 1º Este decreto disciplina a organização e o funcionamento da ouvidoria municipal da administração direta do município de Sinimbu-RS, órgão responsável pela interface da administração com a comunidade.

Art. 2º O Ouvidor Geral do Município é o responsável pela ouvidoria, com as seguintes atribuições:

I – receber denúncias, reclamações, sugestões e elogios da administração municipal através de telefone, internet e pessoalmente, de cidadãos e de servidores públicos;

II – difundir a importância da ouvidoria como instrumento de participação e controle social da administração pública;

III – elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas, dando a devida publicidade;

IV – identificar deficiência nos serviços e obras públicas, sugerindo ações sistêmicas a fim de superá-las.

§ 1º Não serão consideradas as denúncias e sugestões anônimas, salvo quando existir inequívoco e fundado receio da sua facticidade.

§ 2º Denúncias que versem sobre ilegalidades serão encaminhadas ao controle interno do município de Sinimbu.

§ 3º Todos os cidadãos receberão manifestação escrita da ouvidoria sobre as denúncias e sugestões encaminhadas, no prazo máximo de 15 dias (quinze dias).

§ 4º Toda a autoridade municipal, incluindo os secretários, responderão às demandas da ouvidoria no prazo máximo de 5 dias (cinco dias) do seu recebimento.

§ 5º Poderão ser consideradas confidenciais as informações pessoais dos denunciantes, a fim de preservar a sua integridade.

Art. 3º Será disponibilizado link no portal da prefeitura de Sinimbu na internet para o recebimento de denúncias e sugestões.

Art. 4º. O Município poderá aderir a programas institucionais gratuitos oferecidos pelo Governo Federal e/ou Estadual para implantação da Ouvidoria no âmbito do município.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2018.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal